



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.820 DE 30 DE MAIO DE 2025

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025, devido ao feriado Nacional de 19 de junho de 2025, que será comemorado o Corpus Christi.*

Art. 2º. *Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, 30 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal
